**ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. **Documentos do aluno:**
2. Cópia do Documento de Identidade – RG;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Título de Eleitor (título do município).
5. **Comprovante de residência:**
6. Cópia do comprovante de endereço no município no nome do estudante ou responsável legal;
7. Em caso de moradia alugada, apresentar cópia do contrato de locação ou cópia do recibo de pagamento do último mês.
8. **Contrato de Transporte:**
9. Cópia do Contrato de Transporte Escolar, assinado por ambas as partes, devendo constar o CNPJ e carimbo da empresa transportadora ou CPF do transportador individual.
10. **Documentos do curso e da instituição de ensino:**
11. Declaração de matrícula ou contrato da instituição de Ensino contendo: o nome do aluno, curso frequentado e o semestre que esta cursando, assinado e carimbado.
12. **Documentos do grupo familiar:**
13. Cópia do Atestado de Óbito em caso de aluno com pais falecidos;
14. Cópia de averbação de divórcio em caso de aluno com pais separados;
15. Cópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar do exercício anterior ao da data do protocolo ou quando isento, declaração de próprio punho;
16. Extrato de recebimento de Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e outros, se for o caso;
17. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos;
18. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (sentença homologada, acordo judicial, extrato bancário onde conste o depósito identificado ou outro documento que comprove o recebimento);
19. Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos.
20. **Comprovantes de renda familiar:**
    1. Para membros do grupo familiar com emprego registrado na CTPS:
21. Apresentar cópia do holerite de pagamento do mês precedente ao da data do protocolo;

6.2. Para membros do grupo familiar com emprego sem registro na CTPS ou trabalhadores autônomos:

a) Apresentar declaração de rendimento mensal para atividades de trabalho exercida;

b) Cópia do Contrato de Trabalho em caso de atividade temporária.

6.3. Para empresário:

a) Contrato Social da Empresa incluindo o valor do pró-labore.

6.4. Para membros da família em situação de desemprego:

a) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco;

b) Apresentar declaração de próprio punho de que no momento do protocolo não esta exercendo nenhum tipo de atividade remunerada;

c) Se o membro do grupo familiar não possuir a Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá apresentar declaração de próprio punho, de que não possui a CTPS e não exerce nenhum tipo de atividade remunerada.

6.5. Para aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS:

a) Apresentar cópia do extrato de pagamento do benefício do mês precedente ao da data do protocolo;

b) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.